



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2002

GOIÂNIA, 12 DE DEZEMBRO DE 2002 - QUINTA-FEIRA

Nº 3.060

LEIS	PÁG. 01
DESPACHO	PÁG. 02
EXTRATOS	PÁG. 02
RESOLUÇÕES	PÁG. 09
RESULTADO	PÁG. 09

LEIS

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8135, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002.

Desafeta imóvel e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetado o Lote 01, Quadra 08, Avenida Goiás, com 560 m², Setor Norte Ferroviário II, nesta Capital, conforme consta no Processo nº 1.936.292-2/2002.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel acima mencionado, com imóvel situado à Rua SNF-08, Quadra 07, Lote 06, com 250,00 m², Setor Norte Ferroviário II, nesta Capital, de propriedade da Srª Marilene Aparecida Rodrigues da Silva e outros.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, nos 09 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Élio Garcia Duarte
Elpidio Fiorda Neto
Horácio Antunes de Sant'ana Júnior
Irani Inácio de Lima
John Mivaldo da Silveira
José Humberto Aidar
José Humberto de Oliveira
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Luiz Carlos Orro de Freitas
Maria Aparecida Elvira Naves
Olivia Vieira da Silva
Otaliba Libânio de Moraes Neto
Sandro Ramos de Lima
Sérgio Paulo Moreyra
Valdi Camarcio Bezerra
Walderês Nunes Loureiro

LEI Nº 8136, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre a adequação de cargo dos servidores ocupantes do cargo de Analista em Assuntos Sociais portadores de curso de nível superior de "Serviço Social".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam os servidores ocupantes do Cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, integrantes do Plano de Carreira e Vencimentos instituído pela Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, cuja exigência para o ingresso no respectivo cargo fora a habilitação em curso de nível superior de "Serviço Social", com registro no órgão competente, integrando o corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Plano de Carreira e Vencimentos instituído pela Lei nº 7.403, de 28 de dezembro de 1994.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, nos 09 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Élio Garcia Duarte
Elpidio Fiorda Neto
Horácio Antunes de Sant'ana Júnior
Irani Inácio de Lima
John Mivaldo da Silveira
José Humberto Aidar
José Humberto de Oliveira
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Luiz Carlos Orro de Freitas
Maria Aparecida Elvira Naves
Olivia Vieira da Silva
Otaliba Libânio de Moraes Neto
Sandro Ramos de Lima
Sérgio Paulo Moreyra
Valdi Camarcio Bezerra
Walderês Nunes Loureiro

DESPACHOS**PROCESSO Nº: 21267180/2002****INTERESSADO: COMDATA****ASSUNTO: Contrato de Serviços**

DESPACHO Nº744/2002 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no art. 24, XVI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a realização da presente despesa, no valor total de **RS 1.440.000,00** (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), para assinatura de contrato entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e a Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia - **COMDATA**, para o gerenciamento e manutenção de todos os sistemas aplicativos implantados na Secretaria Municipal de Saúde e banco de dados utilizados nas atividades pertinentes à área, durante um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do instrumento próprio de contrato, em seguida à Secretaria Municipal de Saúde, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 21170399/2002**INTERESSADO: Mariana de Souza Fraietta****ASSUNTO: Proposta**

DESPACHO Nº745/2002 - À vista do conteúdo nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **RS 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a

Mariana de Souza Fraietta, pela elaboração do Projeto de Mobiliário e Identidade Visual para as futuras bibliotecas das escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no Processo nº 2.117.039-9/2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

EXTRATOS**COMURG**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 025/01 - AJUAI**

CONTRATOS: Companhia de Urbanização de Goiânia -
COMURG E SOMA AGÊNCIA DE TURISMO LTDA.

DATA: Goiânia, 20 de novembro de 2002.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo César Fornazier -
PRESIDENTE: Daniel Rodrigues Barbosa - **DIRETOR**
ADMINISTRATIVO: Gerson Vicente de Sousa - **DIRETOR**
FINANCEIRO;

CONTRATADA - Flávia Andrade
Rosa Ozório - **PROCURADORA**

FINALIDADE: Prorrogação do Contrato Original.

PRAZO: Nove (09) meses>

VALOR DO ADITIVO: Sem ônus.

FÓRUM: GOIÂNIA - GOIÁS.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M.09
Parque Losandes - Goiânia-GO
CEP: 74.805-010
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências
Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas 40,00
b.3 - Avulso 0,50
b.4 - Publicação 1,50

COMPAY
Rua 21 s/n - Vila Santa Helena
CEP 74.565-330
Fones: 524-8316/8350/8320/8376
pbbv: 524-8300 - Fax: 524-8311
E-mail: dcmu@goiania.go.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/02

CONTRATANTES: COMPAY - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma OFICINA CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 28.11.02.

FUNDAMENTO: Decorre da licitação realizada na modalidade Tomada de Preços nº 003/02, homologada pela Resolução de Diretoria nº 025/02, de 07.11.02, objeto do Processo nº 2.038.756-4, de 04.07.02.

OBJETO: Serviços de consultoria e elaboração de projetos, destinados ao planejamento da rede de transporte coletivo urbano da Região Metropolitana de Goiânia.

VALOR: Estima-se em R\$ 503.150,00.

PRAZO: 10 meses.

Goiânia, 28 de novembro de 2002

Paulo Espindola Cardoso
Advogado

VISTO:

Ruy Brasil de Paula Rocha
Advº Ruy Brasil de Paula Rocha
Chefe da Assessoria Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/02

CONTRATANTES: COMPAY - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma 3T DO BRASIL LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 02.12.02.

FUNDAMENTO: Decorre da licitação realizada na modalidade Convite nº 031-CL/02, homologada pelo Despacho nº 072/02, de 07.11.02, objeto do Processo nº 2.082.974-5, de 16.09.02.

OBJETO: Aquisição de Software e Hardware que monitore e auxilie no planejamento da rede de transportes coletivos do Município de Goiânia.

VALOR: Estima-se em R\$ 77.960,00.

PRAZO: 20 dias.

Goiânia, 02 de dezembro de 2002

Angela Maria Vieira Jacome
Procuradora Jurídica

VISTO:

Ruy Brasil de Paula Rocha
Advº Ruy Brasil de Paula Rocha
Chefe da Assessoria Jurídica

COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e LM ENGENHARIA LTDA.

Signatários: Advº Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da COMOB e Carlos Henrique da Silva, Diretor Administrativo da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 089/2002, Coleta de Preços;

Fundamento Legal: nº 20898186 de 26/09/2002, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: O objeto deste Contrato consiste na execução da obra de construção de nova calçada em volta da Escola Estadual Castro Alves, localizada à Av da Divina e as ruas J, 1; P, Q, R; e 16 - Vila Santa Helena - , nesta capital - GO, nos termos da proposta apresentada que passa a constituir parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos.

Valor do Contrato: R\$ 23.493,21 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e um centavos).

Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária N.º 1801.15.813.0022.1.024.449051.00.00

Prazo do Contrato: 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Data de Assinatura: 02/12/02

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e CIECON CONSULTORIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Signatários: Advº Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da COMOB e Carlos Henrique da Silva, Diretor Administrativo da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 025/2002, Carta Convite n.º 013/2002;

Fundamento Legal: nº 21187470 de 29/10/2002, Carta Convite n.º 013/2002 com base na Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: Consiste no acréscimo de serviços e prorrogação de prazo para a execução da obra de ampliação (02 salas) da E.M. BERNARDO ÉLLIS, localizado à Rua SC-33, Qd. 80 - Bairro São Carlos, nesta Capital, nos termos da Carta Convite n.º 013/2002.

Valor: O valor deste Aditivo será de R\$ 8.348,44 (oito mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária n.º: 1801.12.351.0017.1.002.449051.00.10.

Prazo: 60(sessenta) dias corridos, a partir do término do prazo do contrato original

Data de Assinatura: 18/10/02

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e FENIX AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA

Signatários: Advº Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da COMOB e Carlos Henrique da Silva, Diretor Administrativo da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 018/2002, Carta Convite n.º 010/2002 ;

Fundamento Legal: nº 21154873 de 22/10/2002, Carta Convite n.º 010/2002 com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações da Lei nº 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: Consiste no acréscimo de serviços e prorrogação de prazo para a execução da obra de ampliação e reforma do Centro Municipal de Educação Infantil, localizada à Rua Monsenhor Confúcio, Qd. 03, Lotes 03 e 04 - Bairro Goiá, nesta Capital, nos termos da Carta Convite n.º 010/2002.

Valor: O valor deste Aditivo será de R\$ 19.665,92 (dezenove mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária nº. 1801.12.365.0016.1.422.449051.00.10.

Prazo: 45(quarenta e cinco) dias corridos, a partir do término do prazo do contrato original

Data de Assinatura: 22/10/02

EXTRATO DE II TERMO ADITIVO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

Signatários: Advº Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da COMOB e Carlos Henrique da Silva, Diretor Administrativo da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 058/2001, Tomada de Preços 003/2001 ;

Fundamento Legal: nº 21319171 de 19/11/2002, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações da Lei nº 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto : Consista na prorrogação de prazo para a execução dos serviços de construção da Escola Pedrinho 2001 com quadra coberta, localizada entre as Ruas Paraíso, Maracanã e Alameda Contorno - Jardim Pompéia,, nesta Capital, nos termos da Tomada de Preços n.º 003/2001.

Prazo do Aditivo: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data do vencimento do primeiro termo aditivo.

Data de Assinatura: 22/11/02

EXTRATO DE III TERMO ADITIVO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e ETEL - ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Signatários: Advº Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da COMOB e Carlos Henrique da Silva, Diretor Administrativo da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 037/2002, Carta Convite 021/2002 ;

Fundamento Legal: nº 21379204 de 29/11/2002, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações da Lei nº 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: Consiste na prorrogação de prazo para a execução da obra de ampliação da Sala dos professores e na criação de uma área coberta destinada ao pátio de atividades na E.M. ARY RIBEIRO VALADÃO, localizada NA Rua AP-3, Qd. 10, n. 358 - Conjunto Aruanã III, nesta Capital, nos termos da Carta Convite n.º 021/2002.

Prazo do Aditivo: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do vencimento do contrato original.

Data de Assinatura: 04/12/02

SMT

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
Av. Laudelino Gomes de Almeida - nº 230
Setor Bela Vista - CEP 74.830-030
Fone: 255-7691
Fax: 524-1267

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO

CONTRATANTE: Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT

CONTRATADA: CLC Propagandas Ltda.

Objeto: Veiculação de Propaganda educativa - Faixa de Pedestre, com 94 inserções.

Valor: R\$7.425,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Processo nº: 21343924

Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Goiânia, 02 de dezembro de 2002.

ANTENOR JOSÉ DE PINHEIRO SANTOS
Superintendente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**CONTRATANTE:** Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT.**CONTRATADA:** REIFASA Comercial Ltda.**Objeto:** Fornecimento de 1.950 (um mil novecentos e cinquenta) cestas básicas.**Valor:** R\$79.930,50 (setenta e nove mil, novecentos e trinta reais e cinquenta centavos).**Prazo:** 12 (doze) meses.**Data:** 02 de dezembro de 2002.

Goiânia, 02 de dezembro de 2002.

ANTENOR JOSÉ DE PINHEIRO SANTOS
Superintendente**EXTRATO DO SEGUNDO
ADITAMENTO CONTRATUAL (005/98)****CONTRATANTE:** Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT**CONTRATADA:** EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A**CLÁUSULAS RETIFICADAS:** "CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS - 1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de cada relatório individual informatizado, a importância de R\$29,80 (vinte e nove reais e oitenta centavos); 2. Em cumprimento do disposto no artigo 19 da Resolução 141, de 03 de outubro de 2002 do CONTRAN, ficam eliminados os quantitativos mínimo e máximo avençados anteriormente, ficando doravante fixado o preço mensal no equivalente ao preço unitário referido acima, multiplicado por 137 (cento e trinta e sete) relatórios individuais por cada conjunto de equipamento instalado, ativado e regularmente operado.; 3. Revogado."**"CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO - 1. Revogado; 2. Revogado; 3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de trinta dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços; 4. A CONTRATADA deverá apresentar, até o décimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços Nota Fiscal de Serviços, que deverá ser atestada pelo setor competente da CONTRATANTE; 5. Revogado; 6. Revogado; 7. Mantido; 8. Mantido; 9. Revogado."****CLÁUSULAS INSERIDAS:** "CLÁUSULA TERCEIRA - O quantitativo de 137 adotado no item 2 da Cláusula Quinta, para remuneração dos serviços, vigorará por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 1º de novembro de 2002, o qual será objeto de novo Termo Aditivo." - "CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATANTE reterá na fonte, o valor devido ao ISS - Imposto Sobre Serviços, apurado de acordo com a alíquota vigente na data de cada pagamento." Permanecem inalteradas as demais cláusulas.**DATA VIGÊNCIA:** 1º de novembro de 2002.**Processo nº:** 21281344, de 12/11/2002

Goiânia, 20 de novembro de 2002.

ANTENOR JOSÉ DE PINHEIRO SANTOS
SuperintendenteRoberto de Mello F.
Ch. de Gabinete - S.M.T.
Mat. 211.522-2Dora de Oliveira Rêgo
Assessora Jurídica**EXTRATO DO SEGUNDO
ADITAMENTO CONTRATUAL (007/98)****CONTRATANTE:** Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT**CONTRATADA:** EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A**CLÁUSULAS RETIFICADAS:** "CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS - 1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de cada relatório individual informatizado, a importância de R\$28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos); 2. Em cumprimento do disposto no artigo 19 da Resolução 141, de 03 de outubro de 2002 do CONTRAN, ficam eliminados os quantitativos mínimo e máximo avençados anteriormente, ficando doravante fixado o preço mensal no equivalente ao preço unitário referido acima, multiplicado por 137 (cento e trinta e sete) relatórios individuais por cada conjunto de equipamento instalado, ativado e regularmente operado.; 3. Revogado."**"CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO - 1. Revogado; 2. Revogado; 3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de trinta dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços; 4. A CONTRATADA deverá apresentar, até o décimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços Nota Fiscal de Serviços, que deverá ser atestada pelo setor competente da CONTRATANTE; 5. Revogado; 6. Revogado; 7. Mantido; 8. Mantido; 9. Revogado."****CLÁUSULAS INSERIDAS:** "CLÁUSULA TERCEIRA - O quantitativo de 137 adotado no item 2 da Cláusula Quinta, para remuneração dos serviços, vigorará por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 1º de novembro de 2002, o qual será objeto de novo Termo Aditivo." - "CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATANTE reterá na fonte, o valor devido ao ISS - Imposto Sobre Serviços, apurado de acordo com a alíquota vigente na data de cada pagamento." Permanecem inalteradas as demais cláusulas.**DATA VIGÊNCIA:** 1º de novembro de 2002.**Processo nº:** 21281344, de 12/11/2002

Goiânia, 20 de novembro de 2002.

ANTENOR JOSÉ DE PINHEIRO SANTOS
SuperintendenteRoberto de Mello F.
Ch. de Gabinete - S.M.T.
Mat. 211.522-2**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO****CONTRATANTES:** Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT e Sociedade Goiana de Pecuária e Agricultura - SGPA.**Objeto:** Locação de área no Parque Agropecuário de Goiânia - 57ª Exposição Agropecuária do Estado de Goiás.**Valor:** R\$40.000,00 (quarenta mil reais).**Prazo:** 30 (trinta) dias.**Processo nº:** 20260114**Fundamento legal:** Caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

Goiânia, 25 de novembro de 2002.

ANTENOR JOSÉ DE PINHEIRO SANTOS
Superintendente

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

Órgão: SMT - Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes.

Interessado: EDACOM - Tecnologia em Sistemas de Informática Ltda.

Objeto: Prestação de serviços técnico especializados, para implantação de sala aulas dotada de realidade virtual e locação de maquete.

Valor: R\$10.900,00 (dez mil e novecentos reais) mensais, totalizando R\$130.800 (cento e trinta mil e oitocentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Fundamento legal: art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Goiânia, 29 de novembro de 2002

ANTENOR JOSÉ DE PINHEIRO SANTOS
Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 18 de novembro de 2002.

Contratantes: Município de Goiânia/FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e IRACEMA DE OLIVEIRA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço como Educadora Social na "Nossa Casa".

Prazo: 01.09.2002 à 31.12.2002.

Vir. do Contrato: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Nº do Processo: 21155471

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 18 de novembro de 2002.

Contratantes: Município de Goiânia/FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e FÁTIMA DO ROSÁRIO DOS ANJOS SANTOS.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço como Educadora Social na "Nossa Casa".

Prazo: 01.09.2002 à 31.12.2002.

Vir. do Contrato: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Nº do Processo: 21155471

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 27 de novembro de 2002.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e CYNTHIA DIAS DE LIMA BRANDÃO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviços como Cadastrador(a), no cadastramento único dos Programas Especiais do Governo Federal, realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.

Prazo: 01.11.2002 a 30.11.2002, com efeito retroativo à partir de 01.11.2002.

Vir. do Contrato: R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais).

Recurso: Proveniente do MPAS/SEAS/FNAS.

Nº do Processo: 21359661

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 27 de novembro de 2002.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e JOÃO PAULO VIEIRA DE SOUZA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviços como Cadastrador(a), no cadastramento único dos Programas Especiais do Governo Federal, realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.

Prazo: 01.11.2002 a 30.11.2002, com efeito retroativo a partir de 01.11.2002.

Vlr. do Contrato: R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais).

Recurso: Proveniente do MPAS/SEAS/FNAS.

Nº do Processo: 21359661

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 27 de novembro de 2002.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e MARLI LOPES DA COSTA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviços como Cadastrador(a), no cadastramento único dos Programas Especiais do Governo Federal, realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.

Prazo: 01.11.2002 a 30.11.2002, com efeito retroativo a partir de 01.11.2002.

Vlr. do Contrato: R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais).

Recurso: Proveniente do MPAS/SEAS/FNAS.

Nº do Processo: 21359661

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 27 de novembro de 2002.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e LÍVIA MATA PEDROSA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviços como Cadastrador(a), no cadastramento único dos Programas Especiais do Governo Federal, realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.

Prazo: 01.11.2002 a 30.11.2002, com efeito retroativo a partir de 01.11.2002.

Vlr. do Contrato: R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais).

Recurso: Proveniente do MPAS/SEAS/FNAS.

Nº do Processo: 21359661

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 27 de novembro de 2002.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e MILITZA MARIANA DE SOUZA ARANTES.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviços como Cadastrador(a), no cadastramento único dos Programas Especiais do Governo Federal, realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.

Prazo: 01.11.2002 a 30.11.2002, com efeito retroativo a partir de 01.11.2002.

Vlr. do Contrato: R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais).

Recurso: Proveniente do MPAS/SEAS/FNAS.

Nº do Processo: 21359661

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 27 de novembro de 2002.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e PABLO FABIO DA SILVA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviços como Cadastrador(a), no cadastramento único dos Programas Especiais do Governo Federal, realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.

Prazo: 01.11.2002 a 30.11.2002, com efeito retroativo à partir de 01.11.2002.

Vir. do Contrato: R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais).

Recurso: Proveniente do MPAS/SEAS/FNAS.

Nº do Processo: 21359661

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 27 de novembro de 2002.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e ROMILDO DE PAULO CASTRO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviços como Cadastrador(a), no cadastramento único dos Programas Especiais do Governo Federal, realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.

Prazo: 01.11.2002 a 30.11.2002, com efeito retroativo à partir de 01.11.2002.

Vir. do Contrato: R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais).

Recurso: Proveniente do MPAS/SEAS/FNAS.

Nº do Processo: 21359661

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 27 de novembro de 2002.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e RAQUEL GUIMARÃES FIGUEREDO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviços como Cadastrador(a), no cadastramento único dos Programas Especiais do Governo Federal, realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.

Prazo: 01.11.2002 a 30.11.2002, com efeito retroativo à partir de 01.11.2002.

Vir. do Contrato: R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais).

Recurso: Proveniente do MPAS/SEAS/FNAS.

Nº do Processo: 21359661

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 27 de novembro de 2002.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e SALETE MARIA DE SOUSA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviços como Cadastrador(a), no cadastramento único dos Programas Especiais do Governo Federal, realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.

Prazo: 01.11.2002 a 30.11.2002, com efeito retroativo à partir de 01.11.2002.

Vir. do Contrato: R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais).

Recurso: Proveniente do MPAS/SEAS/FNAS.

Nº do Processo: 21359661

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 27 de novembro de 2002.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e THAIS NOGUEIRA RODRIGUES.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviços como Cadastrador(a), no cadastramento único dos Programas Especiais do Governo Federal, realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.

Prazo: 01.11.2002 a 30.11.2002, com efeito retroativo a partir de 01.11.2002.

Vir. do Contrato: R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais).

Recurso: Proveniente do MPAS/SEAS/FNAS.

Nº do Processo: 21359661

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME N. 093, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002.

Reconhece a Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 089/02, aprovado em sessão plenária realizada em 13 de novembro de 2002 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N. 17720571/01,

Resolve:

Art. 1º. Reconhecer, por cinco anos letivos, a partir de 1999, a Educação Infantil - grupos de crianças de três a seis anos de idade, ministrada pela Escola de Educação Infantil Peixinho Dourado, localizada na Rua 7 de Setembro, Quadra 152, Lote 22, Jardim Nova Esperança, nesta Capital.

Art. 2º. Aprovar o Projeto Político-Pedagógico e a Programação Curricular para a Educação Infantil da Escola citada no Artigo anterior.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 13 dias do mês de novembro de 2002.

Eliana Siviero Stein
Presidente

Dalva Manhas da Silva
Eliene de Souza Silva
Geraldo Profirio Pessoa
Helôisa Helena Bernardes Cabral
Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Mala Silveira de Freitas
Noeme Diná Silva
Rosimeire de Souza Leocádio
Wânia Lúcia Fantini de Abreu

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME N. 094, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002.

Concede Nova Autorização à Escola para ministrar a Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 088/02, aprovado em sessão plenária realizada em 13 de novembro de 2002 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N. 16164658/00,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Nova Autorização, por cinco anos letivos, a partir de 1999, à Escola Meu Pequeno Líder, localizada na Rua Acari Passos, Quadra 13, Lote 16, N. 400, Conjunto Aruanã III, nesta Capital, para ministrar a Educação Infantil - grupos de crianças de três anos e seis meses a seis anos de idade.

Art. 2º. Aprovar a Programação Curricular para a Educação Infantil, o Regimento Escolar e o Projeto Político-Pedagógico da Escola citada no Artigo anterior.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 13 dias do mês de novembro de 2002.

Eliana Siviero Stein
Presidente

Dalva Manhas da Silva
Eliene de Souza Silva
Geraldo Profirio Pessoa
Helôisa Helena Bernardes Cabral
Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Mala Silveira de Freitas
Noeme Diná Silva
Rosimeire de Souza Leocádio
Wânia Lúcia Fantini de Abreu

RESULTADO

Comurg

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da documentação que atendeu à Tomada de Preços nº 019/2002-CPL, para reforma do piso da Praça Tamandaré, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e processo licitatório nº 2.111.105-8/2002.

EMPRESAS HABILITADAS:

- 01). AMD CONSTRUTORA LTDA
- 02). CAMINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
- 03). CEL ENGENHARIA LTDA
- 04). COMAR CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
- 05). CONSTRUTORA LANDIM LTDA
- 06). DAMP ENGENHARIA LTDA
- 07). EMBRAENCE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
- 08). EMPEL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
- 09). EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA
- 10). FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA
- 11). INDÚSTRIA BRASILEIRA DE CONCRETOS LTDA
- 12). J. MARCÍLIO CONSTRUTORA LTDA
- 13). MATHER CONSTRUTORA LTDA
- 14). TC ENGENHARIA LTDA

EMPRESAS INABILITADAS:

- 01). BRITTO CONSTRUTORA LTDA, não atendeu ao chamado licitacional, quanto ao item 19, alínea "c", quanto a habilitação jurídica, vez que não anexou o Certificado de Registro Cadastral - CRC, fornecido pela COMURG.
- 02). DANIEL CONÇALVES BARBOSA & CIA LTDA, o CRC anexado não comprova que o licitante possui aptidão para executar o objeto licitado, nos termos do citado item 19, alínea "b", quanto a habilitação jurídica, do ato convocatório.
- 03). TORRICELLI ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, descumpriu a exigência contida no item 19, alínea "g", quanto à qualificação econômico-financeira, do instrumento convocatório, pois deixou de anexar a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Goiânia, 10 de dezembro de 2002.

Nerci Afonso Di Sirqueira e Oliveira
PRESIDENTA DA CPL

HINO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*